

DECRETO N.º 9.243
DE 03 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 384.205,43 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 384.205,43 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.1140.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	50.762,38
20.10.13.392.0046.2167.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	<u>333.443,05</u>
TOTAL		<u>384.205,43</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 384.205,43 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0385 (MTUR/CAIXA 905611/2020-PROMOÇÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento